

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO
DO
VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Pelo presente instrumento particular **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados (“**Administradora**”), administradora do “**VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**” (“**Fundo**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.852.732/0001-91, organizado sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo seu regulamento (“**Regulamento**”), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), com os seguintes documentos do Fundo devidamente registrados perante o 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro: **(i)** o “*Instrumento Particular de Constituição do Valora RE III Fundo de Investimento Imobiliário – FII*” e o Regulamento, em 2 de março de 2018, sob o nº 1904457; **(ii)** o “*Instrumento Particular de 1ª (Primeira) Alteração ao Regulamento do Valora RE III Fundo de Investimento Imobiliário – FII*”, em 15 de março de 2018, sob o nº 1904924; **(iii)** o “*Instrumento Particular de 2ª (Segunda) Alteração ao Regulamento do Valora RE III Fundo de Investimento Imobiliário – FII*”, em 8 de maio de 2018, sob o nº 1906701; **(iv)** o “*Instrumento Particular de 3ª (Terceira) Alteração ao Regulamento do Valora RE III Fundo de Investimento Imobiliário – FII*”, em 9 de maio de 2018, sob o nº 1906782; e **(v)** o “*Instrumento Particular de 4ª (Quarta) Alteração ao Regulamento do Valora RE III Fundo de Investimento Imobiliário – FII*”, em 10 de maio de 2018, sob o nº 1906881:

CONSIDERANDO QUE o Fundo, desde a sua constituição, não foi operacionalizado, se encontra inativo e não possui quaisquer cotistas (“**Cotistas**”) na presente data;

CONSIDERANDO QUE a Administradora recebeu nova comunicação a respeito da Ação de Fiscalização GIE nº 198/2018 em 6 de junho de 2018, pela qual a CVM requereu alterações ao Regulamento do Fundo (“**Exigências**”);

RESOLVE a Administradora, para atender às Exigências da CVM ao Regulamento:

1. Alterar a definição "Emissões Autorizadas" constante do artigo 1.1 do Regulamento, corrigindo erro constante do Regulamento, uma vez que, na forma de seu artigo 8.1, o valor máximo das Emissões Autorizadas não será atualizado por qualquer índice. Tendo em vista a alteração disposta acima, a definição "Emissões Autorizadas" do artigo 1.1 do Regulamento passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Emissões Autorizadas: significam novas emissões de Cotas, realizadas até perfazer o montante total adicional de, no máximo, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), conforme previsto no artigo 8.1 deste Regulamento."

2. Em decorrência da alteração mencionada no item 1 acima, excluir a definição "IPCA" também constante do artigo 1.1 do Regulamento, uma vez que tal definição não é mais utilizada no Regulamento.

3. Consolidar o Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do **APÊNDICE A** ao presente instrumento.

Sendo assim, assina o presente instrumento em 3 (três) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 7 de junho de 2018.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

APÊNDICE A
REGULAMENTO ALTERADO DO VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII